



ESTADO DO PIAUÍ

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Gabinete do Deputado Francis Lopes (PRP)

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 25 / 02 / 2016

Artur Felix
1º Secretário

Projeto de Lei Nº 09 de 25 de Fevereiro de 2016

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública estadual a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Simplicio Mendes - PI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

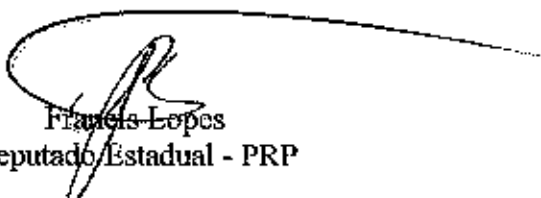
Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu, nos termos da Constituição do Estado, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) do Município de Simplicio Mendes - PI, com CNPJ nº 09.355.965/0001-71, com sede e foro no Município de Simplicio Mendes, Rua Francisco de Paula Brito, s/n, Bairro: Centro, CEP-64.700-000, Simplicio Mendes-PI.

Art. 2º Ficam assegurados os direitos e vantagens de legislação vigente à entidade que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Teresina (PI), 25 de Fevereiro de 2016


Francis Lopes
Deputado Estadual - PRP



ATAS - 50
205 X 300



CARTÓRIO 1º OFÍCIO
Ana Maria Costa Pereira
Escriturária
Centro

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por
ser a mesma do documento que
está em
Data 11/10/2008
Assinatura
Tábata Pereira
Tábata Pereira
Tábata Pereira

Ata de Assembleia Geral da
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
do município de Simplicio Mendes - Piauí
APAE.

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro
de dois mil e sete, às dezesseis horas, nas
instalações da Câmara Municipal de Simplicio
Mendes, localizada na rua Professor José Ata-
násio, s/nº, Centro - neste município de
Simplicio Mendes, Estado do Piauí, com a
presença de representantes da comunidade,
conforme registro no livro de Assinaturas,
foi realizada a Assembleia Geral com a
seguinte pauta: Fundação da Associação
dos Pais e Amigos dos Excepcionais do muni-
cípio de Simplicio Mendes - Piauí - APAE,
com a escolha da Diretoria Executiva, Con-
selho de Administração e Conselho Fiscal,
para adoração e homologação do Estatuto
da referida Associação, conforme Edital de
Convocação nº 001/2007, publicado e afixado
na Prefeitura Municipal, nas Escolas, Centro
de Artesanato, Sindicato dos Trabalhadores
Rurais do município de Simplicio Mendes e
em lugares públicos do município de Bela
Vista do Piauí, nos dias vinte cinco de
outubro a vinte quatro de novembro de dois
mil e sete. Para a abertura do evento foi
comprada a mesa de honra com as seguintes

PARTICULAR DO 1º OFÍCIO

Maria Barboza Pereira

CPF nº 000.000.000-00

Assinatura

AUTENTICAÇÃO

Autentica a presente fotocópia
a cópia fiel do documento
assinado por

Assinatura

Maria Barboza Pereira

Tábuja Pública do 1º Ofício

potencial, se por ventura ocorrer um acidente ou de alguma forma a APAE foi criada com a missão de promover, articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientação, prestação de serviços e apoio às famílias, enfim, a APAE atua no sentido de promover o bem estar, a proteção e o ajustamento em geral das pessoas com deficiência, onde quer que se encontrem, estimular os estudos e pesquisas relativos ao problema dessas pessoas, com o compromisso de construir uma sociedade mais justa, se empenhando em fomentar e proporcionar a qualidade de vida das pessoas com deficiência de forma que encontrem em sua comunidade, os recursos necessários, a vida digna e o exercício da cidadania. Assim procura em cada município, eliminar os fatores promotores de exclusão, ampliar a acessibilidade e fazer cumprir direitos, contando com a participação primordial dos pais, da família, dos amigos, das entidades, enfim, da comunidade de como um todo, para garantir e fortalecer as políticas públicas voltadas para as pessoas com deficiência do município de Bimplício Mundo e também dos outros municípios, como Bela Vista do Piauí, que farão parte desse empreendimento de grande relevância para todos que abraçarem essa causa, exemplificando o símbolo da APAE, que é a flor nascendo da vida da mão.



CARTÓRIO 1º OFÍCIO
Assessoria: Maria Pereira
Assessoria: Maria Pereira
Rua Sérgio: Celso, ao SN
Centro: S. 35. PI

AUTENTICAÇÃO

Affirma a presente fotocópia por
documento que
Dona fe. Em

CPF: 089.014.867.733-97.

5. mar. 21.04.1998

Ana Maria Barbosa Pereira

Assessoria: Maria Pereira

s/nº - Vila Henrique Costa
Conselho Fiscal: 1. Maria
residente na Rua Nossa Senhora
Secara, s/nº, CPF: 089.181.538-48. 2. Ivonete da
Silva Rodrigues, residente na Rua Nossa Senhora
do Perpétuo Socorro, 33, CPF: 178.587.418-70.
3. Edinalva Reis Xavier, rua Bento Durmont, 919,
CPF: 948.312.033-00. A Chapa foi eleita por
aclamação, tendo, isto continuando, sido eleita por
da logo depois, a Presidente: Edineia Rodrigues
Carvalho França, discorreu sobre o surgimento
do APAE no município, que nasceu do inte-
resse de várias pessoas sensibilizadas com o
isolamento social, deixou muito estímo e
pequeno apoio a Pessoa com deficiência, no
nosso município, resolveram unir as mãos
e lutar para que as mesmas tenham acesso
serviços de qualidade que lhes permitam
desenvolver suas potencialidades, habilidades e
uma vida mais digna e inclusiva. Desse
modo foi formada uma Comissão Provisória,
com as pessoas que demonstraram esse interesse
comum, daí surgiram também várias pessoas
que resolveram estender suas mãos e juntar
a essa comissão e que também são respon-
sáveis por esse momento tão sonhado ao
longo de seis meses de encontros e atividades,
que juntos trabalhando para que a APAE
se tornasse realidade em nossa cidade. Demos-
trou através da apresentação de slides: con-



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
 Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01 NOME / TELEFONE

ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXPCIONAIS
 DO MUN DE S

Donatário tributário do contribuinte:
SIMPLICIO MENDES

NÃO RECEBER COM RASURAS

Auto-Atendimento Versão 4.53.63.1215 - opção 2 - DLI versão 1.3

02 PERÍODO DE APLICAÇÃO

01/04/2013

03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ

09.355.965/0001-71

04 CÓDIGO DA RECEITA

5338

05 NÚMERO DE REFERÊNCIA

06 DATA DE VENCIMENTO

09/01/2014

07 VALOR DO PRINCIPAL

100,00

08 VALOR DA MULTA

0,00

09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.026/69

0,00

10 VALOR TOTAL

100,00

8598000001-4 00000153400-7 91093559650-2 00153383091-3

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)



Cópia desta via



CORRESPONDENTE DO BANCO BRASILEIRO S.A.
 APTLSH ALTOES ASSOCIADOS ME
 RUA NIVALDO RODRIGUES 415
 JERUQUENA - 13040-000 DATA 25-11-2013
 DATA: 25-11-2013 HORA DE REGISTRO: 17:47

AG. BRASILEIRO: 0001 - CUBOS
 PAULO : 002 - SUPERM. SPARK LOMAS
 CORRESPONDENTE DE PAGAMENTO DE DARF/IMPRES-
 SIONAIS

AGENTE INTERMEDIADOR: BANCO BRASILEIRO S.A.
 LICENÇA DE REGISTRO:
 8598000001-4 00000153400-7
 91093559650-2 00153383091-3

DATA DO PAGAMENTO: 25-11-2013

VALOR TOTAL: 100,00

AUTENTICAÇÃO: 9225-683073

MODELO APROVADO PELA SUP - ADE
 CONJUNTO COM/COPIA DO DARF DE
 25-11-2013

ESTE CORRESPONDENTE DE PAGAMENTO DEVE SER
 SUBMITIDO PARA APRESENTAÇÃO À RECEITA
 FEDERAL, OUVIDO SOLICITADO.

MSU-0226-683073 AUTENTICAÇÃO: 758625

COPIA PARA: BANCO
 0806 127 5033

MSU REGIO: 080175 HORA REGIO: 17:47:26

Ata de Eleição da nova Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do município de Simplicio Mendes - Piauí - APAE

Aos vinte quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze, às vinte e duas horas e trinta e cinco minutos, segunda convocação, na Unidade Escolar Professor José Atanásio de Santana, situada na Rua Francisco de Paula Brito, 518, centro, neste município de Simplicio Mendes - PI, reuniu-se a APAE através de uma Assembleia geral Ordinária e Conselho Fiscal para a eleição da nova Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do município de Simplicio Mendes - Piauí - APAE. Com a presença dos associados, conforme registro no livro de associações, conforme Edital de convocação afixado em lugares públicos. Para dar início aos trabalhos foram eleitos a Presidente e a Secretária da mesma, sendo a Presidente a Srª Edineia Rodrigues Carvalho Franco e a Srª Raizma Lúcia dos Santos Mendes, respectivamente. A Presidente discorreu sobre a situação de atividades e das contas da Diretoria Executiva referente ao ano de dois mil e dez até dois mil e treze, discorrendo que a APAE de Simplicio Mendes desenvolver suas atividades até dezembro de dois mil e nove na Casa Nova Senhora do Rosário, sede provisória da APAE, espaço cedido pela Paróquia do Sagrado Coração de Jesus por intermédio do Padre Prandino, no entanto em junho do referido ano, a paróquia recebeu um novo pároco, no início de dois mil e dez o novo

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
Escrivão Titular
Ana Maria Barbosa Pereira
Rua São Francisco, 15 - Centro - Simplicio Mendes - PI

Autenticação
Autentico e apresento o presente por ser a cópia fiel do documento que me foi apresentado. Em testemunho da verdade dou fé.

Assinatura
Ana Maria Barbosa Pereira
Tabelião do 1º Ofício



CARTÓRIO
Ana Maria B.
Escriva
Rua Siqueira de Cam.
Cem. São

Cartório
Simplicio Mendes, PI

28/04/2010

Ana Maria Barbosa Pereira
Tabela do 1º Ofício

35

para desenvolver o espaço e, assim, ficaram numa local
para desenvolver o trabalho. Ainda no ano de dois mil
dez mesmo sem local fixo, realizamos vários eventos
esporadicamente como comemoração do dia das mães em
Bela Vista e comemoração do Simplicio Mendes Também.
No ano de dois mil e onze, realizações em parceria com
o Ministério Público da Comarca de Simplicio Mendes,
de um curso de bolo e biscoito de geléim para pessoas
com deficiência e familiares de pessoas com deficiência, na
Unidade Escolar Jui Atencião de Santana, realização da
Festa do Havaí, no Casa Blanca com a colaboração de
empresários locais e pessoas da comunidade. Comemoração
da Semana Nacional da Pessoa com deficiência, com a
seguinte programação: realização de uma entrevista na
Rádio Municipal, Celebração Religiosa em diversas igrejas,
curso de geléim na Unidade Escolar Jui Atencião de
Santana, cinema com o filme "O Vale da Canção", Dia
de Beleza no Núcleo de Educação Profissional Prof.
Arnaldo de Carvalho, Fórum "Apontando Caminhos para
Ser e Participar", Exposição e Panfletagem na Praça
João Caldas, Show Beneficente com artistas locais
no Casablanca Mult Show, do Fórum foram retri-
buidos propostos com relação a acessibilidade sobre
um contato geral em prol das pessoas com
deficiência. Estes propostos foram encaminhados ao
Pop do Povo Público Municipal de Simplicio
Mendes e do município de Bela Vista do Piauí.
Foi realizada Coopaternização de natal, realizada
no Casablanca Mult Show, em parceria com o
Ministério Público, voltada para as crianças da
APAE e crianças carentes de Simplicio Mendes, distri-
buição de cestas básicas doadas pelo Ministério
Público, as cestas foram entregues para pessoas
com deficiência e famílias da APAE. No ano

de dois mil e doze foi realizado um curso de gergalim (bela e bonito) através de doação de comerciantes locais, para as pessoas com deficiência e seus familiares, encontro com a Presidente do COMUDE - Conselho Municipal das Pessoas com Deficiência de Teresina-PI na Universidade Aberta do Brasil, neste encontro foi elaborada uma proposta de lei para revisão da política municipal de inclusão da pessoa com deficiência, do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da pessoa com deficiência, da Secretaria municipal da pessoa com deficiência do Fundo municipal de Defesa dos Direitos da pessoa com deficiência, instituiu a Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, esta proposta foi encaminhada à Câmara Municipal de Simplicio Mendes. Realizada também a comemoração de natal na Unidade Escolar José de Santana, com a colaboração de alguns comerciantes locais. No ano de dois mil treze foi realizado a marcação do limite do terreno da com a colaboração da Prefeitura Municipal de Simplicio Mendes, contato com a arquiteta Celina Rodrigues para fazer a planta da sede da APAE, ainda em andamento, distribuição de produtos como: banana, tomate, polpa de uva, polpa de manga, de goiaba, mel, para os alunos da APAE, bem como para pessoas carentes da comunidade, esses produtos foram oriundos da Compra Direta da Secretaria de Desenvolvimento Rural do Piauí, através da Prefeitura de Simplicio Mendes, eleição e posse da nova diretoria, logo em seguida a Presidente falou da necessidade da APAE, da nova diretoria e em seguida atualizou no Estatuto da APAE, conforme modelo atualizado.

AUTENTICAÇÃO Autenticado e presente fotocópia por a autenticidade do documento para a validade da autenticidade em 11/05/2013 Simplicio Mendes, PI Dou. Teófilo Simplicio Mendes, PI	Ana Maria Barbosa Pereira Tabelada do 1º Ofício



CARTÓRIO
Ana Maria Barbosa
Escritura
Pia Segal de Cássia
Carmo - São

Dou 16.
Simpliciano Mendes, PI 28/04/2014
Ana Maria Barbosa Pereira
Tabelião do 1º Ofício 36

da Conferência de Gestão da Confederação Nacional das APAES, faz o registro da APAE no Conselho Municipal de Assistência Social, no Conselho Fiscal e Estadual e renovação do alvará de funcionamento através da Prefeitura Municipal de Simpliciano Mendes. Após a apresentação do relatório de atividades e das contas foi feita a leitura do Parecer do Conselho Fiscal, sendo os mesmos aprovados por unanimidade pela Assembleia Geral Ordinária. Logo em seguida foi realizada a eleição da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e Conselho Fiscal para o exercício do mandato de 01/01/2014 a 31/12/2016, conforme edital de convocação, considerando a inscrição de chapa única, foi a mesma eleita por aclamação, ficando assim constituída pela seguinte mesa: Presidente: Francisco da Silva Rocha, residente na Rua José Alípio Mauriz, 511º, Bairro Nova Cidade, CPF: 012.794.863-50, Vice-Presidente Camires Maria de Sousa, residente na Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, 511º, Bairro Espinheiro, CPF: 039.842.193-50, 1º Diretor Secretário: José Ricardo Nogueira Borges, residente na Rua Prop. Cester Andrade, Centro, 511º, CPF: 876.497.643-20, 2º Diretor Secretário: Lucidiane Rodrigues Oliveira, residente na Rua Matias Gomes, nº 986, Bairro Alto da Matriz, CPF: 049.509.373-40, 1º Diretor Financeiro: Lucilene Araújo de Assis Moura, residente na Rua Sérgio Ferreira de Carvalho, 511º, Bairro Nova Cidade, CPF: 28.304.991-34, 2º Diretor Financeiro: Wilhemer Alves da Silva, residente na Rua Matias Gomes, nº 125, Centro, CPF: 035.343.333-06, Diretor de Patrimônio: João Cavaco de Moura, residente na Rua Matias Gomes, nº 1195, Bairro Alto da Matriz, CPF: 156.579.653-53, Diretor Social: Camires Rodrigues de Moura, residente na Avenida Francisco Moreira Pinto, 511º, Bairro Centro, CPF: 016.682.953-69,

Conselho de Administração: José Rodrigues de Sousa, residente na Rua Matias Gomes, nº 986, Bairro Alto da matriz, CPF: 504.579.913-04, Ana Paula da Santo Costa Rocha, residente na Rua José Alípio Mauriz, S/Nº, Bairro Nova Cidade, CPF: 026.504.683-58, Francisca de Fátima Sousa Silva, residente na Rua João Paulo I, S/Nº, Bairro Nova Cidade, CPF: 054.413-57, Dismarina Dias da Silva, residente na Rua Projatada, S/Nº, Bairro Nova Cidade, CPF: 858.841.313-57, Valcilene Viloso dos Santos, residente na Rua de engenho, S/Nº, Bairro COHAB, CPF: 025.824.873-41.

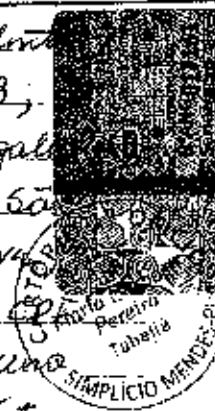
Conselho Fiscal: Aldene Ferreira da Silva, residente na Rua Longuinho Santana, S/Nº, Bairro COHAB, CPF: 042.493.553-81, Suplente: Maria Joana de Oliveira, residente na Rua Antonio Mota, nº 26, Bairro Francisco, CPF: 014.121.433-51, Marli Santana, residente na Rua Longuinho Santana, S/Nº, Bairro COHAB, CPF: 012.358.883-98, Suplente: Marilene Ferreira Nogueira, residente na Rua Silvino Amorim, nº 444, Bairro São Francisco, CPF: 315.000.253-04, Estiane Alves da Silva, residente na Rua Pio Xaver, S/Nº, Bairro Centro, CPF: 039.122.533-23, Suplente: Maria Cristiane de Oliveira Pinheiro, residente na Rua Nossa Senhora do Perpétuo, S/Nº, Nova Cidade, CPF: 048.178.243-52.

A Diretora da APAE de Simplicio Munda - PI, elita por aclamação na Assembleia Geral Ordinária, toma posse no 1º (primeiro) dia útil do mês de janeiro de dois mil e quarenta e sete, em cumprimento ao disposto na art. 60 do Estatuto da APAE. Sendo assim a Presidente da Assembleia informa que conforme disposto no Estatuto a Presidente Edineis Rodrigues Carvalho Franco passa a fazer parte do Conselho Consultivo da APAE de Simplicio Munda - PI. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a Assembleia geral, cuja ata

AUTENTICAÇÃO
 A autenticidade do presente documento foi verificada pelo Tabelião de Notas e Cartório de Registro de Imóveis de Simplicio Mendes, PI, em 28/01/2007, sob o nº 001/2007.

Ana Maria Barbosa Pereira
 Tabelião do 1º Ofício

CARTÓRIO TESTADO
 Ana Maria Barbosa Pereira
 Escritório: Rua São Francisco, 155 - Centro - Simplicio Mendes, PI - CEP: 63.100-000.



foi lavada por mim Regina Lúcia dos Santos Mendes e vai
assinada também pela Presidente da Assembleia.

Regina Lúcia dos Santos Mendes

Elaine Rodrigues Carvalho Franco

Jose Rodrigues de Sousa

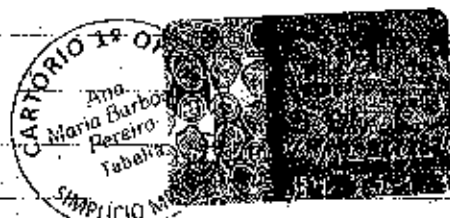
Thomas Mendes de Sousa

Pe. Ricardo Nogueira Borges

WILLIAM SILVA da Silva

Ana Paula dos Santos

Francivaldo da Silva Rocha



CARTÓRIO 1º OFÍCIO Ana Maria Barbosa Pereira Tabelião Rua Sérgio de Carvalho, 15 - 08050-170 Centro - Simplicio Mendes - PI	AUTENTICAÇÃO Autentico a presente fotocópia por ser a cópia fiel do documento que me foi apresentado. Em testemunho <u>de</u> da verdade Dou fé. Simplicio Mendes, PI, 28/10/2014
	Ana Maria Barbosa Pereira Tabelião do 1º Ofício

Ata de Parece da nova Diretoria Executiva, Conselho
de Administração e Conselho Fiscal da Associação
de Pais e Amigos dos Excepcionais do município de
Simplicio Mendes - Piauí - APAE.

As primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois
mil e quatorze, às nove horas na Unidade Escolar
José Atanásio de Santana, situado na Rua Francisco
de Paula Brito, S/Nº, centro, reuniram-se a APAE
de Simplicio Mendes para a solenidade de posse da
nova Diretoria, Conselho de Administração e Conselho
Fiscal. Para dar início aos trabalhos foram eleitos
respectivamente para Presidente e Secretário o Sr. Sérgio
Roberto de Carvalho e S.ª Regina Lúcia dos Santos
Mendes. Logo em seguida falou a ex-presidente da APAE
a S.ª Elaine Rodrigues Carvalho Franco, discorreu sobre as
necessidades em seu feito parte da APAE e das dificuldades
enfrentadas durante a gestão e deu posse ao
novo Presidente o Sr. Francisvaldo da Silva Rocha,
que falou da alegria de estar na APAE, saudou a



Lei Municipal 1.042/2015 de 07 de dezembro de 2015.

Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Simão Mendes-PI (APAE) e de outras providências.

Dr. Heli de Araújo Moura Fê, Prefeito Municipal de Simão Mendes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 66, inciso III e VIII da Lei Orgânica do Município;

Fago saber que a Câmara Municipal de Simão Mendes aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Foi declarada de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Simão Mendes-PI (APAE), devidamente inscrita em 2007, registrada no Cartório do Registro de Imóveis e Documentos e Pessoas Jurídicas do Simão Mendes-PI sob número 484, em 24 de novembro de 2007 com a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nº 08.356.685/0001-71, como entidade sem fins econômicos, tendo como finalidade colaborar com o desenvolvimento educacional, na assistência social, defendendo principalmente o direito da pessoa com deficiência.

Art. 2º - Esta Lei é de autoria do Vereador João Tavares da Moura;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simão Mendes, em 07 de dezembro de 2015.

HELI DE ARAÚJO MOURA FÊ
Prefeito MunicipalDeclaro que esta Lei foi lida e aprovada em sessão pública realizada no plenário da Câmara Municipal de Simão Mendes, em 07 de dezembro de 2015.
Andréton Costa Rodrigues
Secretário Municipal de Administração

Simão Mendes

Lei Municipal nº 1.043/2015 de 07 de dezembro de 2015.

Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Simão Mendes-PI (APAE), devidamente inscrita em 2007, registrada no Cartório do Registro de Imóveis e Documentos e Pessoas Jurídicas do Simão Mendes-PI sob número 484, em 24 de novembro de 2007 com a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nº 08.356.685/0001-71, como entidade sem fins econômicos, tendo como finalidade colaborar com o desenvolvimento educacional, na assistência social, defendendo principalmente o direito da pessoa com deficiência.

O Prefeito Municipal de Simão Mendes no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 66, inciso III e VIII da Lei Orgânica do Município;

Fago saber que a Câmara Municipal de Simão Mendes aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Esta Lei fixa normas de inspeção e fiscalização sanitária, no Município de Simão Mendes, para assegurar a saúde e o bem-estar da população e a comercialização de produtos de origem animal, objeto do Serviço de Inspeção Municipal - SIM e de outras providências.

Parágrafo Único - Esta Lei está em conformidade com a Lei Federal nº 9.712/1998, do Decreto Federal nº 5.744/2006 e do Decreto nº 7.218/2010, que institui a regulamentação e Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUA-SA).

Artigo 2º - A inspeção municipal, depois de instalada, pode ser exercida de forma permanente ou periódica.

§ 1º - A inspeção deve ser exercida obrigatoriamente de forma permanente nos estabelecimentos durante o abate das diferentes espécies animais.

1 - Entende-se por espécies animais de abate, os animais domésticos de produção, silvestres e exóticos criados em cativeiro ou provenientes de áreas de reserva legal e de manejo sustentável.

§ 2º - Nas demais estabelecimentos previstos nesta Lei a inspeção será exercida de forma periódica.

1 - Os estabelecimentos com inspeção periódica terão a frequência de execução da inspeção estabelecida em normas complementares expedidas por autoridade competente da Secretaria Municipal de Agricultura, considerando o

risco dos diferentes produtos e processos produtivos envolvidos, o resultado da avaliação dos controles dos processos de produção e do desempenho de cada estabelecimento, em função da implementação dos programas de autocontrole.

§3º - A inspeção sanitária se dará:

I - Nos estabelecimentos que recebem, anualmente, matérias-primas, produtos, subprodutos e seus derivados, de origem animal para beneficiamento ou industrialização;

II - Nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas de origem animal, em caráter complementar e com a parceria da defesa sanitária animal, para identificar as causas de problemas sanitários apurados na matéria-prima e/ou nos produtos no estabelecimento industrial.

Parágrafo Único - A Inspeção Sanitária de Simão Mendes e a responsabilidade das atividades de inspeção sanitária.

Os princípios que regem a inspeção no presente regulamento são:

I - Promover a preservação da saúde humana e do meio ambiente e, ao mesmo tempo, que não implique prejuízo para a instalação e regulamentação da agroindústria rural de pequeno porte;

II - Ter o foco de atuação na qualidade sanitária dos produtos finais;

III - Promover o processo educativo permanente e contínuo para todos os setores da cadeia produtiva, estabelecendo uma prática de educação e assegurando a participação dos produtores, da sociedade civil, de agricultores, comerciantes e das comunidades locais e distantes nos sistemas de inspeção.

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Agricultura poderá estabelecer procedimentos técnicos com municípios, estados do Piauí e a União, para a realização de inspeções conjuntas, visando a melhoria dos serviços de inspeção e a execução do Serviço de Inspeção Sanitária em conjunto com outros municípios, bem como poderá estabelecer acordos com a União.

Parágrafo Único - Esta Lei e o Regulamento do SUA-SA e produtos inspecionados poderão ser comercializados em feiras e mercados locais, de acordo com a legislação vigente.

§ 3º - A fiscalização sanitária se dará ao abrigo sanitário dos produtos de origem animal e a sua elaboração, compreendida na armazenagem, no transporte, distribuição e na comercialização até o consumo final, será de responsabilidade do Serviço de Inspeção Sanitária do Município de Simão Mendes, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Agricultura, bem como das Secretarias Municipais de Saúde e de Meio Ambiente, e das demais secretarias municipais, bem como das secretarias estaduais e federais, de acordo com a legislação vigente.

Parágrafo Único - A inspeção e a fiscalização sanitária serão de responsabilidade do Serviço de Inspeção Sanitária, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Agricultura, bem como das Secretarias Municipais de Saúde e de Meio Ambiente, e das demais secretarias municipais, bem como das secretarias estaduais e federais, de acordo com a legislação vigente.

Artigo 3º - O Serviço de Inspeção Municipal responderá as exigências dos diferentes tipos de produtos e das diferentes escalas de produção, incluindo a agroindústria rural de pequeno porte.

Parágrafo Único - Entende-se por estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte o estabelecimento de propriedade de agricultores familiares, de porte individual ou coletivo, localizada no meio rural, com área útil construída não superior a cinquenta metros quadrados (50m²), destinada exclusivamente ao processamento de produtos de origem animal, respondendo a instalação para abate ou industrialização de animais produtores de carne, bem como onde são recebidos, manipulados, elaborados, transformados, preparados, conservados, armazenados, depositados, acondicionados, embalados e rotulados a carne e seus derivados, o peixe e seus derivados, o leite e seus derivados, o ovo e seus derivados, os produtos das abelhas e seus derivados, não ultrapassando as seguintes escalas de produção:

a) Estabelecimento de abate e industrialização de pequenos animais (coelhos, rãs, aves e outros pequenos animais) - aqueles destinados ao abate e industrialização de produtos e subprodutos de pequenos animais de importância econômica, com produção máxima de 5 toneladas de carnes por mês.

b) Estabelecimento de abate e industrialização de médias (suínos, ovinos, caprinos) e grandes espécies (bovinos, bubalinos, eqüinos) - aqueles destinados ao abate ou industrialização de produtos e subprodutos de (Continua na próxima página)



PREF. MUN. DE SIMPLICIO MENDES

CNPJ: 06.553.952/0001-19 - PRAÇA DOM EXPEDITO LOPES, 80, CENTRO

64.700-000 - SIMPLICIO MENDES-PI

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL



ALVARÁ

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

EMIÇÃO:

27/01/2016

NÚMERO:

01064

DATA DE VALIDADE:

31/12/2016

CPF/CNPJ - RAZÃO SOCIAL/NOME

CPF/CNPJ: 09.355.965/0001-71 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

513009355-16

Atividade Principal (CNAE):

9499-5/00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

Atividades Secundárias:

Natureza Jurídica:

3999 - Outras Formas de Associação

Código Tributário:

02.06 - Quaisquer outros ramos de atividade comercial

Endereço:

RUA JOÃO PAULO I, NOVA CIDADE, Nº: SN

POR OBEDECER A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL VIGENTE E TER PAGO A TAXA CORRESPONDENTE, ESTE CONTRIBUINTE, ESTÁ AUTORIZADO AO FUNCIONAMENTO COMERCIAL NO ENDEREÇO SUPRA CITADO.

OUTRAS INFORMAÇÕES

SIMPLICIO MENDES-PI, 27 de janeiro de 2016

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA E DEVERÁ SER RENOVADO ANUALMENTE

CÓDIGO VERIFICADOR: 09.AS513009.5/WVFH74V7YZFGS95BFSYL

Antilhon Costa Rodrigues

Séc. Mun. de Administração

CPF: 696.753.848 - 91